



RESPOSTA Nº 01/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 01/2022/COMEC – 073/2022/GMS)

A Concorrência nº 01/2022/COMEC - 073/2022/GMS tem por objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio à fiscalização da obra de implantação de Iluminação Pública e Dispositivos de Segurança Rodoviária na BR-376/PR, trecho Contorno Sul de Curitiba, km 587,8 ao km 598,5, com extensão igual à 10,7 km, Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 11/2022 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos responde:

Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná pela empresa GEPLAN – Planejamento, Projeto e Gerenciamento de Obras Ltda:

A planilha orçamentária elenca três profissionais de nível superior para a composição dos preços para os serviços de fiscalização das obras de iluminação do Contorno Sul de Curitiba/PR. O engenheiro eletricista que é solicitado no subitem a.1) do item 15.3.11.1 do edital, será o Coordenador / Gerente de obra identificado na planilha de preços?

Resposta:

Sim, conforme o item 26 do Anexo A do Edital, o Engenheiro Eletricista, que deverá comprovar habilitação técnica, será o Coordenador de Obra, previsto na planilha orçamentária como “SINAPI 100302 - COORDENADOR / GERENTE DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES”.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Carla Gerhardt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **resposta_quest_001_Conc_01_2022_COMEC_073_GMS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Gerhardt** em 28/07/2022 08:31.

Inserido ao protocolo **19.067.910-1** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 27/07/2022 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d61c7322079ec481b431749244d0f343.